



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0000287/2023-06

**PORTARIA Nº 099/2023**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 073/2022**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **DGP - DIRETRIZ GESTÃO E PROJETOS EIRELI**.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 073/2022**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **DGP - DIRETRIZ GESTÃO E PROJETOS EIRELI**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração e aprovação (junto ao Corpo de Bombeiros de Sergipe) de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para a Subsede do Ministério Público de Sergipe situada no Município de Itabaiana/SE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa Presencial nº 657/2022, com as seguintes atribuições:

**I- A Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0000287/2023-06

Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.

**§1º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.**

**II- A Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora da Divisão de Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

**§1º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809.**

**III- A Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pela Analista do MPSE **Sra. Silvia Roberta Ferreira Tavares, Matrícula 1.206**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos por servidor designado pela Diretora Administrativa do MPSE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Manoel Cabral Machado Neto**  
Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 17/01/2023 13:49:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0000287/2023-06**



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000287/2023-06**.